



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

PROCESSO N° 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA ARMADA DIURNA E NOTURNA COMPOSTO DE 4 (QUATRO) VIGILANTES, A SEREM EXECUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES NECESSÁRIOS À VIABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE A PORTARIA N° 3233/2012-DPF.

I- DOS PEDIDOS

1.1 – A Empresa **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 22.327.565/0001-10**, interessada em participar do processo de licitação em referência apresentou **QUESTIONAMENTO**, quanto ao **item 4 e 5** do Termo de Referência do Edital.

II- DA ADMISSIBILIDADE

Nossa Legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma de instrumento convocatório.

O DECRETO FEDERAL N° 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, DISPÕE:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Ato convocatório prevê no item 4 - Os proponentes poderão se dirigir ao Depto. de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Araguari-MG, situado à Rua Coronel José Ferreira Alves, 758 Bairro Centro Araguari/MG CEP 38.444-090, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

O **questionamento** foi encaminhado para o Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Araguari-MG, no dia 26 de Outubro de 2021, por conseguinte, preenchido os requisitos legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022**

III- DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em atenção ao pedido suscitado pela empresa **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, foi recebido e analisado o seu questionamento a seguir manifestado através de e-mail:

Em ataque, aduziu, sucintamente que:

(...)

"Vejamos que no Anexo I", mais precisamente no item;

4- REQUISITOS NECESSÁRIOS

IV) Obrigatoriedade de Visita Técnica, quando o interessado terá acesso ao Termo de Visita, fornecido pela Superintendência Administrativa da Câmara Municipal de Araguari-MG, comprovando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Questiono se realmente é necessário a Visita Técnica ao local?

E no mesmo item alínea;

V) Apresentação de um projeto básico de segurança nas dependências da Câmara Municipal de Araguari-MG e Anexo Administrativo.

Esse documento é obrigatório apenas para quem vencer o certame?

Vejamos também que no item;

5 - DOS ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES

I) A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, ÀS SUAS EXPENSAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTES ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES:

Item Quantidade Descrição

a) 4 "Revólveres calibre 38 - 4" (trinta e oito, quatro polegadas), cano reforçado, com tambor de 5 câmaras, Coldre de couro auxiliar e porta munições.

b) 4 Coletes à prova de bala com capas de proteção (equipamento de proteção individual- EPI), conforme Portaria nº 022-D LOG, de 23/12/02, do tipo Nível II-A, 9 mm PARA-FMJ e 357 Magnum-JSP.

Se vamos atender um posto ininterrupto, não há necessidade de 4 (quatro) armamento, pois o material é repassado de um para o outro.

A empresa que ganhar, terá a obrigatoriedade de colocar mesmo os 4 armamentos?

Por fim, requer posicionamento do órgão diante ao exposto, solicitando uma análise e preservação dos direitos da Administração Pública, e a fundamentação de sua decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

IV- DA DECISÃO

De acordo com o **pedido de esclarecimento**, a solicitação pleiteada pela Empresa se faz necessária parcialmente. Informo ainda, ao licitante que serão respondidos os questionamentos e realizadas as alterações que se fizerem necessárias, atendendo aos princípios da Legalidade e Isonomia e preservando os direitos da Administração Pública.

Sobre a questão da Alínea abaixo apresentada pela empresa:

(...)

V) Apresentação de um projeto básico de segurança nas dependências da Câmara Municipal de Araguari-MG e Anexo Administrativo.

Esse documento é obrigatório apenas para quem vencer o certame?

Informamos que o presente documento não é obrigatório, pois mesmo será apresentada posteriormente a contratação.

No tocante ao item 5:

b) 4 Coletes à prova de bala com capas de proteção (equipamento de proteção individual- EPI), conforme Portaria nº 022-D LOG, de 23/12/02, do tipo Nível II-A, 9 mm PARA-FMJ e 357 Magnum-JSP.

Informamos que a redação acima permanece inalterada.

Assim, tendo em vista a necessidade de mudança, está sendo emitida a seguinte Errata:

ERRATA - PROCESSO N º 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

1- Ficam acrescidos aos itens 4 e 5 do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital:

Onde se Lê:

4- REQUISITOS NECESSÁRIOS

(...)

IV) Obrigatoriedade de Visita Técnica, quando o interessado terá acesso ao Termo de Vistoria, fornecido pela Superintendência Administrativa da Câmara Municipal de Araguari-MG, comprovando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Leia-se:

4- REQUISITOS NECESSÁRIOS

(...)

IV) Apresentação de simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022**

Onde se Lê:

5 - DOS ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES

(...)

I) A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, ÀS SUAS EXPENSAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES:

Item	Quantidade	Descrição
a	4	"Revólveres calibre 38 - 4" (trinta e oito, quatro polegadas), cano reforçado, com tambor de 5 câmaras, Coldre de couro auxiliar e porta munições.

Leia-se:

5 - DOS ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES

(...)

I) A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, ÀS SUAS EXPENSAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES:

Item	Quantidade	Descrição
a	2	"Revólveres calibre 38 - 4" (trinta e oito, quatro polegadas), cano reforçado, com tambor de 5 câmaras, Coldre de couro auxiliar e porta munições.

Considerando que as alterações no Item 4 e 5, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA não afetará as formulações de propostas e certo de que as questões foram respondidas FICA MANTIDA A DATA DA SESSÃO DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA:

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08h: 30min do dia 04 de Novembro de 2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

04 de Novembro de 2021, às 08h: 30min.

Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Dê ciência à requerente, após publique-se no site da Câmara Municipal de Araguari.

Araguari – MG, 26 de Outubro de 2021.

**Leonardo da Silva
Pregoeiro – CMA**